



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**AUTORIZAÇÃO**

1. AUTORIZO abertura de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação visando a aquisição **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** de Material Médico-Hospitalar a ser aplicado em procedimento neurocirúrgico, conforme especificações e detalhamento constantes no Projeto Básico/Plano de Trabalho (0605915), no relatório Médico e na Justificativa da Necessidade da Cirurgia, do Processo nº. **60550.020200/2017-31**, no Hospital das Forças Armadas (HFA), de acordo com o que prescreve o inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
2. Tal autorização decorre da necessidade apresentada pela Clínica de Neurocirurgia, e, ainda, **em razão do quadro clínico apresentado pelos pacientes que, demanda intervenção cirúrgica imediata como forma de minimizar o risco de prejuízos à integridade física do paciente**, não havendo tempo hábil para a realização de todos os atos administrativos necessários à realização de certame licitatório na modalidade Pregão para a aquisição dos materiais solicitados ou outro procedimento de aquisição uma vez que o procedimento exige a aplicação de materiais que o HFA não possui em seus procedimentos licitatórios vigentes.
3. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 05.302.2108.20XT.; PTRES: 085877 e FONTE: 0100.
4. A despesa está incluída no Plano de Execução Orçamentária do presente exercício, e ocorrerá a partir da formalização da assinatura do Termo de Dispensa de Licitação pela autoridade competente.
5. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.
6. Considerando a discricionariedade concedida no “caput” do Art. 56 da Lei 8.666/93 será dispensada a exigência da garantia contratual.
7. Certifico que esta despesa é compatível com os limites e cronogramas definidos no Decreto nº 8.961/2017.
8. Devido ao caráter de urgência de tal aquisição, determino a remessa posterior a CONJUR/MD, a fim de cumprir o previsto no Art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; e
9. Seja encaminhado a Ficha de Ratificação de Dispensa de Licitação ao Comandante Logístico do HFA.
10. Publique em Diário Oficial da União para fins de eficácia da referida contratação.

Brasília - DF, julho de 2017

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 19/07/2017, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0606283** e o código CRC **57965AC3**.